

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.916

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2018

Sumário

	Página
Casa Civil do Município	1
Secretaria de Comunicação	1
Procuradoria Geral do Município	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	5
Secretaria da Educação	5
Secretaria da Saúde	7
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionai:	s8
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	9
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	9
Fundação Cultural de Palmas	10
Fundação Municipal da Infância e Juventude	10

Casa Civil do Município

PORTARIA/CCM/GABSEC Nº 118, de 29 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato N° 911-NM de 18 Setembro de 2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, e artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que os saldos das despesas elencadas abaixo são de empenhos estimados onde houve sobra orçamentária e que as despesas em questão foram pagas na totalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício 2015, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal da Casa Civil

ANEXO ÚNICO – UG: 9300 - CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR R\$
WC Viagens e Turismo Ltda.	20153777	24986	995,23
V3 Eventos Corporativos Entretenimento e Turismo Ltda EPP.	20153778	24389	40.000,00
TOTAL	40 995 23		

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP Nº 001/2017 – ATA 020/2017 DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS – TRE - TO SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO - SECOM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE - TO

Certame: Pregão Presencial Nº 001/2017 Ata de Registro de Preços 020/2017 Validade da Ata: Até o dia 03/04/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Processo de Adesão: 2017070949

Empr	esa: F	Pinheiro & Gasparin Ltda - ME	CNPJ: 01.244.675	5/0001-49
Item	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Arranjos de frente de messa estilo jardim: Com flores (rosas, boca de ledo, gérberas, lírios, tropicais, heliconeas e folhagens) e vasos de plantas naturais (girassol, crisântemos, margaridas, kalanchoes, arecas, buchinhos, bambu, órquideas e coqueiros), complementados com tecidos rústicos e vasos de cerámicas, padrão médio. Extensão mínima 3 metros de comprimentos (cores variadas). Quantidade: 20 unidades de cada flor mencionada.	1.350,00	16.200,00
2	12	Arranjos de frente de messa com flores naturais fixas: (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, heliconeas e folhagens) em suporte horizontal. Flores de padrão médio. Extensão mínima 3 metros de comprimento (cores variadas). Quantidade: 20 unidades de cada flor mencionada.	1.050,00	12.600,00
3	12	Arranjos de flores naturais: com flores naturais (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, heliconeas), com pedestal, flores de alto padrão tamanho grande(altura minima de 70cm e 60cm de diâmetro), cores variadas;	540,00	6.480,00
4	24	Arranjos de flores naturais para púlpito: com flores (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, heliconeas e folhagens), com pedestal, flores de padrão médio tamanho médio (altura mínima de 50cm e 40cm de diâmetro), cores variadas. Quantidade: 10 unidades de cada flores mencionada.	450,00	10.800,00
5	12	Arranjos de mesa com flores naturais: com flores (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, heliconeas e folhagens), tamanho grande (altura mínima de 2m de comprimento e 20cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas). Quantidade: 10 unidades de cada flor mencionada.	830.00	9.960,00
6	12	Arranjos de mesa, com flores naturais: com flores (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, heliconeas e folhagens), tamanho médio (com mínima de 1,5m de comprimento e 20cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas). Quantidade: 10 unidades de cada flor mencionada.	600,00	7.200,00
7	12	Buquê de flores naturais: Buquê: Buquê com flores especiais (rosas, flores do campo, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 18 ramos de flores	190,00	2.280,00
8	12	Vaso, peça de vidro e chachepô: com orquídea naturais	200,00	2.400,00
9	12	Vaso, peça de vidro e chachepô: com lírios ou hortênsias.	90,00	1.080,00
10	12	Vaso, peça de vidro e chachepô: com lírios ou hortênsias.	145,00	1.740,00
11	10	Coroas de flores naturais, medindo 1,60m (diâmetro).: Coroa fúnebre com flores naturais do campo, (margaridas, crisântemos, anastacias, pinochio, tropicais, àsthe, etc.)		4.500,00

Palmas -TO, 11 de janeiro de 2018.

Raquel Oliveira Secretária Municipal de Comunicação - SECOM

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/N° 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 80, Inciso IV, V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 2.299 de 30 de março de 2017, e Medida Provisória nº 02/2018,

RESOLVE:

de 02 de janeiro de 2018.

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 11/01/2018, o gozo de férias do servidor, André Fagundes Cheguhem, matrícula funcional nº 413019707, cargo de Controlador Geral do Município, relativo ao período aquisitivo 29/10/2016 a 28/10/2017, anteriormente marcado para usufruir de 05/01/2018 a 03/02/2018, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir de 24 (vinte e quatro) dias de férias em data a combinar.

 $\mbox{Art.}\ 2^{o}.$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2017.

Públio Borges Alves Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/N° 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo o artigo 80, Inciso IV, V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, e Medida Provisória nº 02/2018, de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 15/01/2018, o gozo de férias do servidor, Ronnhgley Silva Pinho, matrícula funcional nº 301851, cargo de Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 08/08/2016 a 07/08/2017, anteriormente marcado para usufruir de 05/01/2018 a 03/02/2018, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir de 20 (vinte) dias de férias em data a combinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2017.

Públio Borges Alves Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 19/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de

dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2018.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> ANEXO A PORTARIA N° 19/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA		
	DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO						
01	413030212	VALMIR PEREIRA DE SANTANA	26/06/2017	MOTORISTA	92,8		

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO						
01	413021228	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	15/01/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,6	

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016

PROCESSO: 2015053700

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração (público ou privado), para recrutamento e pré-seleção de estagiários, conforme a Lei nº 11.788/2008, de acordo com especificações constantes no Edital convocatório do procedimento licitatório e seus anexos.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BÁSE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2015053700 (Volume I, II, III, IV, V e VI).

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante o Senhor Cláudio de Araújo Shüller, inscrita no CPF/MFTO sob o nº 847.952.201-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 250035-SSP/TO, com a Empresa DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME, CNPJ/MJ sob nº 03.396.082/0001-23, através do seu Representante Legal Domingos Glória de Araújo, inscrito no CPF nº 330.689.411-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.245.310 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507 CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 007/2016 -ATA 002/2017

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

do estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 007/2016 Ata de Registro de Preços nº 002/2017 Validade da Ata: Até o dia 02/02/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão: 2017076052

ITEM 1	QTD	UND	ibuidora Eireli- Epp	CNPJ: 09.097.	
		UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	240	UND	Adesivo em PVC – BANHEIRO FEMININO	7,00	1.680,00
2	240	UND	Adesivo em PVC – BANHEIRO MASCULINO	7,00	1.680,00
3	240	UND	Adesivo em PVC – Sorria Você está Sendo Filmado	7,00	1.680,00
			Agenda telefônica com índice de A a Z, capa dura plastificada,		
4	300	UND	encadernação em espiral. Papel celulose 100% virgem	18,70	5.610,00
5	800	CX	Alfinete cabeça colorida (cx com 50 und.)	5,60	4.480,00
10	700	UND	Apontador com deposito tubinho	1,80	1.260,00
11	1.800	UND	Apontador de metal, para lápis de madeira 2,00		3.600,00
12	200	UND	Avental plástico de pintura infantil	20,30	4.060,00
			Balăo latex cintilante, cores verde bandeira, azul, rosa, amarelo,		
13	800	PCT	alta resistência (pacote com 50 UND)	9,00	7.200,00
14	1.000	UND	Bandeja p/ papéis em acrílico, c/ 2 andares	43,80	43.800,00
15	300	UND	Bandeja p/ papéis em acrílico, simples	29,90	8.970,00
16	300	ROLO	Barbante 100% algodão, cor crú n° 06. 1kg	23,30	6.990,00
18	700	UND	Bateria 9 v alcalina	10,95	7.665,00
			Bloco de anotação tipo post it 76x102 na cor verde neon,	,	
19	1.800	UND		5,90	10.620,00
			amarelo, rosa e roxo Bloco de anotações tipo post it (anote e cole pct. com 04 blocos)		
20	6.000	PCT		5,90	35.400,00
21	400	UND	tam. Aprox. 38x51 mm Bloco para copiar cheque 50 fls.	6,40	2.560,00
21	400	UND		6,40	2.500,00
22	200	UND	Bobina para senha com 2000 números de 00 a 1999 (display	34,85	6.970,00
-+			painel eletrônico)		
23	150	СХ	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis Nº	13,30	1.995,00
			40, 2x3 cm (cx com 40 UND). 1ª qualidade		
24	100	UND	Cadeado grande nº 45	33,70	3.370,00
25	100	UND	Cadeado médio n° 35	24,90	2.490,00
26	100	UND	Cadeado pequeno nº 20	18,40	1.840,00
27	500	UND	Caderno de protocolo capa dura laminada plastificada 100 fls.	8,50	4.250,00
28	500	UND	Caderno de protocolo capa dura laminada plastificada 50 fls.	6,45	3.225,00
29	2.800	UND	Caixa para arquivo de documento em polipropileno (arquivo	5,00	14.000,00
			morto), nas cores verde, azul, amarelo, vermelho		
30	1.000	UND	Calculadora eletrônica c/ 10 dígitos à bateria. Com garantia	23,00	23.000,00
			Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão,		
31	200	СХ	esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta azul,	44,80	8.960,00
			corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem	,	,
			borrões ou falhas, cx 50/1		
			Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão,		
			esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta preta,		
32	200	CX	corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem	44,80	8.960,00
			borrões ou falhas, cx 50/1		
			Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão,		
			esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta vermelha,		
33	400	CX	corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem	44,80	17.920,00
			borrões ou falhas, Cx 50/1/		
34	600	UND	Caneta fixa, tubo externo em metal, com corrente de metal, para	15,70	9.420,00
-+			fixação em mesa, com reposição de refil		
			Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico		
35	800	CX	secagem rápida com ponta chanfrada na cor amarela (cx com	23,30	18.640,00
			12 und)		
			Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico		
36	800	CX	secagem rápida com ponta chanfrada na cor amarela (cx com	23,30	18.640,00
			12 und)		
			Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico		
37	800	СХ	secagem rápida com ponta chanfrada na cor verde (cx com	23,30	18.640,00
			12 und)		
			Cd-R virgem, gravável, capacidade de no mínimo 700 m/80		
45	4.000	LIND		2.00	E 004.00
45	1.800	UND	min. compatível com velocidade da gravação de mínimo 24x e	2,98	5.364,00
			superfície "printable", acondicionado em capa de acrílico		

1			T		
46	1.800	UND	Cd-RW virgem, regravável 700 MB, acondicionado em capa	4,95	8.910,00
			de acrílico Cola adesiva instantânea extra forte c/ tampa rosqueavel 5g.		
56	376	UND	composição: éster de cianoacrílico. obs.: condicionada em	7.65	2.876,40
		•	bisnaga totalmente de lástico p/ fácil manuseio	.,	
57	3.000	UND	Cola branca, não tóxica, base em pva, 90g	2,00	6.000,00
58	1.000	UND	Cola colorida com 23 g cada	2,05	2.050,00
59	3.000	UND	Cola em bastão 10g	2,60	7.800,00
60	200	TB	Cola gliter 23gr: nas cores vermelha azul, verde, prata e dourada	2,75	550,00
61	200	UND	Cola para isopor 80g	2,75	550,00
66	1.500	СХ	Corretivo líquido, à base de água secagem rápida não toxico	22,95	34.425,00
67	3.500	UND	18ml (caixa 12x1) alta densidade, 1ª qualidade DVD-R 4.7 Gb, gravável, acondicionado em capa de acrílico	2,88	10.080.00
- 07	3.300	OND	DVD-RW, regravável, com capacidade para 4.7 Gb e velocidade	2,00	10.000,00
68	1.500	UND	de gravação de, no mínimo 16x, acondicionado em capa de	6,80	10.200,00
			acrílico	.,	
69	500	PCT	Elástico amarelo nº 18, pct. com 100g (para dinheiro)	4,75	2.375,00
70	39.500	UND	Envelope Convite 16x11, 5 cm, na cor verde bandeira	0,34	13.430,00
71	39.500	UND	Envelope Convite 16x23 cm, na cor verde bandeira	0,45	17.775,00
72	31.500	UND	Envelope Oficio 11,4x 22,9 cm na cor branca	0,21	6.615,00
73	31.500	UND	Envelope saco branco 16x24cm	0,34	10.710,00
74	700	UND	Envelope p/ CD, cor verde	0,33	231,00
75	39.500	UND	Envelope saco branco 22x32	0,40	15.800,00
76 77	39.500	UND	Envelope saco branco 31x41/ Espiral p/ encadernacão 12 mm (70 fis)	0,55	21.725,00 84.00
77	300	UND	Espiral p/ encadernação 12 mm (70 fls) Espiral p/ encadernação 14mm	0,28	99,00
79	300	UND	Espiral p/ encadernação 14mm Espiral p/ encadernação 17 mm (200 fis)	0,33	99,00
80	300	UND	Espiral p/ encadernação 17 mm (200 hs) Espiral p/ encadernação 20 mm	0,33	99,00
81	300	UND	Espiral p/ encadernação 29mm	0,40	120,00
82	300	UND	Espiral p/ encadernação 40mm	0,54	162,00
83	300	UND	Espiral p/ encadernação 50mm/ BKS	0,65	195,00
84	300	UND	Espiral p/ encadernação 7mm	0,23	69,00
85	300	UND	Espiral p/ encadernação 9mm (50 fls)	0,23	69,00
86	140	сх	Estilete em plástico, lâmina larga em aço inox, 18 mm, c/ trava,	25.99	3.638.60
<u> </u>			(cx c/ 12 und)		,
87	300	CX	Etiqueta (10x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	3.825,00
88	300	CX	Etiqueta (14x1) Cx 25 fls A-4	12,75	3.825,00
89	300	CX	Etiqueta (1x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	3.825,00
90	140	CX	Etiqueta (6x1) Cx 25 fls. A-4	12,74	1.783,60
91	300	CX	Etiqueta (16x1) Cx 25 fls. A-4 Etiqueta (20x1) Cx 25 fls A-4	12,75	3.825,00
93	300	CX	Etiqueta (2x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	3.825,00
94	220	CX	Etiqueta (30x1) Cx 25 fls A-4	12.75	2.805,00
95	300	СХ	Etiqueta (4x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	3.825,00
96	20	CX	Etiqueta (80x1) Cx 25 fls. A-4	12,75	255,00
97	20	CX	Etiquetas p/ CD 25x1	12,75	255,00
98	1400	UND	Extrator de grampos em metal com tratamento anti-corrosivo,	2,45	3.430,00
96	1400	UND	med. Aprox. 15 cm	2,45	3.430,00
99	400	UND	Fita adesiva dupla face 18 mm x30 m	5,00	2.000,00
100	700	UND	Fita adesiva transparente 12 mm, 40 m	1,55	1.085,00
101	400		Fita crepe 18x30mt	4,50	1.800,00
102	400	UND	Fita dupla face 10m x10	3,20	1.280,00
103	600	UND	Fita larga durex 45mx45 cm	4,50	2.700,00
104	3.100	UND	Fita para empacotamento adesiva transparente 45 mm x 50mt.	4,84	15.004,00
105	500	LIND	3M, 1ª qualidade	5,00	2 500 00
105	500	UND	Fitilho c/50metros nas cores vermelho, amarelo, azul e verde Folha EVA corações violeta metalizado tamanho 40x60cm. 2mm	5,00	2.500,00
106	500	UND	de espessura	5,09	2.545,00
107	500	UND	Folha EVA exército tamanho 40x60cm. 2mm de espessura	4,80	2.400,00
,	550	3110	Folha EVA floco de neve azul tamanho 40x60cm. 2mm de	,00	00,00
108	500	UND	espessura	4,80	2.400,00
			Folha EVA floco de neve vermelho tamanho 40x60cm. 2mm		
109	500	UND	de espessura	4,80	2.400,00
			Folha EVA letras verde água tamanho 40x60cm. 2mm de		
110	500	UND	espessura	4,80	2.400,00
			Folhas em E.V.A. 40x60 cm 2mm de espessura nas cores:		
111	700	UND	vermelha, azul, verde, amarela, preta, branca	2,80	1.960,00
112	400	CX	Giz de cera colorido, caixa 12x1	4,40	1.760,00
			Grampeador, p/ papéis, cap. 30 fls, p/ grampos 24/6 e 26/6, de		
114	2.200	UND	boa qualidade. Com garantia do produto	30,00	66.000,00
			Mapa do Estado do Tocantins com suas localizações; cidades,		
121	340	UND	rios, ribeirões, longitudes e latitudes. Distância entre a capital e	20,50	6.970,00
L			as demais localidades. TAM. Aprox. 1,50x0,50 cm		
			Organizador de gavetas ou mesas com 6 peças material acrílico		
l			na cor preta com 3 nichos quadrados pequenos de 7,5 x 7,5		
125	500	UND	cm – 1 nicho retangular de 7,5 x 15 cm 1 nicho retangular de 7,5	50,50	25.250,00
1		Ì	x 23 cm 1 nicho quadrado de 15 x 15 cm		
			,		1.728,00
126	320	PCT	Palito de picolé 100x1	5,40	1.720,00
	320 190	PCT	Palito de picolé 100x1 Papel "casca de ovo" na cor bege, 180 g/m2, (pct c/ 50 fls)	5,40 19,30	3.667,00
126					
126 127	190	CX	Papel "casca de ovo" na cor bege, 180 g/m2, (pct c/ 50 fls)	19,30	3.667,00
126 127 128	190 300	CX	Papel "casca de ovo" na cor bege, 180 g/m2, (pct c/ 50 fls) Papel "casca de ovo" na cor branco 180 g/m2, (pct c/ 50 fls)	19,30 19,30	3.667,00 5.790,00
126 127 128 129	190 300 140 500	CX CX CX RS	Papel "casca de ovo" na cor bege, 180 g/m2, (pct c/ 50 fls) Papel "casca de ovo" na cor branco 180 g/m2, (pct c/ 50 fls) Papel "casca de ovo" na cor verde 180 g/m2, (pct c/ 50 fls)	19,30 19,30 19,30 44,60	3.667,00 5.790,00 2.702,00 22.300,00
126 127 128 129	190 300 140	CX CX	Papel "casca de ovo" na cor bege, 180 g/m2, (pct o/ 50 fts) Papel "casca de ovo" na cor branco 180 g/m2, (pct o/ 50 fts) Papel "casca de ovo" na cor verde 180 g/m2, (pct o/ 50 fts) Papel A3 500x1-297 mm x 420 mm 75g/m2	19,30 19,30 19,30	3.667,00 5.790,00 2.702,00
126 127 128 129	190 300 140 500	CX CX CX RS	Papel "casca de ovo" na cor bege, 180 g/m2, (pct o/ 50 fts) Papel "casca de ovo" na cor branco 180 g/m2, (pct o/ 50 fts) Papel "casca de ovo" na cor verde 180 g/m2, (pct o/ 50 fts) Papel A3 500x1-297 mm x 420 mm 75g/m2 Papel camurça nas cores: verde, azul, vermelho, preta, branca,	19,30 19,30 19,30 44,60	3.667,00 5.790,00 2.702,00 22.300,00

142	150	CX	Papel fotografia (50 fls), branco, 180 g/m2	34,30	5.145,00
143	400	FLS	Papel laminado (cores diversas)	0,90	360,00
144	2.200	UND	Papel pardo/ REIPEL	1,04	2.288,00
145	300	FLS	Papel seda 48/60 cm nas cores vermelho, azul, rosa, amarelo,	0,23	69,00
147	2.000	UND	laranja e verde Pasta A/Z estreita plastificada	7,14	14.280,00
148	2.000	UND	Pasta A/Z larga plastificada	7,14	14.640,00
149	300	UND	Pasta catálogo, em plástico, c/ 50 fls (ofício 02)	12,80	3.840,00
150	1.800	UND	Pasta com aba elástica 20 mm transparente	3,15	5.670,00
151	1.800	UND	Pasta com aba elástica em polietilene 40 mm, plástico transparente	4,70	8.460,00
152	2.000	UND	Pasta de papelão reforçado, com grampo trilho, sem abas e sem	1,90	3.800,00
158	5.000	UND	elástico, cor verde, plastificada Pasta simples, com aba elástica em plástico transparente	2,19	10.950.00
130	3.000	UND	tamanho oficio 2	2,19	10.930,00
159	19.000	UND	Pasta suspensa marmorizada plastificada completa (c/ etiqueta e grampo), cor verde	4,40	83.600,00
160	400	UND	Pasta tipo canaleta A/4 – Transparente	3,00	1.200,00
161	1.000	UND	Pen drive 16 GB	75,20	75.200,00
162	400	UND	Pen drive 32 GB	107,25	42.900,00
163	120	СХ	Percevejo 50x1	3,60	432,00
			Perfurador p/ papéis de mesa, 2 furos de 7 mm de diâmetro,		
164	500	UND	cap. 35 fls., em aço de alta qualidade, guia ajustável p/ posicionamento do papel, reservatório c/ bandeja removível,	45,99	22.995,00
			cor chumbo		
165	2.400	PAR	Pilha alcalina AA cartela com 02 Unidades. Dentro das normas	7,50	18.000,00
			ABNT. 1ª qualidade Pilha alcalina AAA cartela com 02 Unidades. Dentro das normas		
166	2.400	PAR	ABNT. 1ª qualidade	7,40	17.760,00
			Pilha recarregável AA no mínimo 2600 mah 1,2 v Níquel hidreto		
			metálico Alta Capacidade Suporta + ou - 1000 Recargas Não		
167	400	PAR	Vicia (par) longa duração, produto original. Dentro das normas	17,80	7.120,00
			ABNT. 1ª qualidade		
168	140	сх	Pincel atômico, na cor azul, ponta grossa (cx. c/ 12x1)	37,40	5.236,00
169	140	сх	Pincel atômico, na cor preta, ponta grossa (cx. c/ 12x1)	37,40	5.236,00
170	140	CC	Pincel atômico, na cor vermelha, ponta grossa (cx. c/ 12x1)	37,40	5.236,00
171	220	UND	Pincel de tinta guache com ponta arredondada nº 04	3,05	671,00
172	220	UND	Pincel de tinta guache com ponta arredondada nº 10	4,05	891,00
173	700	UND	Pincel de tinta guache com ponta arredondada nº 18	5,75	1.265,00
175	700	UND	Pincel marcador de CD, cor azul Pincel marcador de CD, cor preto	4,20 4,20	2.940,00
176	700	UND	Pincel marcador de CD, cor vermelha	4,20	2.940,00
182	500	UND	Placa de isopor 15 mm	4,80	2.400,00
183	500	UND	Placa de isopor 25 mm	7,00	3.500,00
184	500	UND	Placa de isopor 30 mm	8,25	4.125,00
185	150	UND	Porta CD (estojo p/ 40 lugares)	44,70	6.705,00
186	2.000	UND	Porta-caneta em acrílico (c/ 3 divisórias)	14,45	28.900,00
187	500	UND	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, med. 35cmx23,5cm	12,20	6.100,00
188	400	UND	Refil para caneta fixa, na cor azul	0,70	280,00
1	1	UND	Régua plástica incolor, graduada em cm e subdividida em mm,	1,30	1.950,00
189	1.500		tamanho 30 cm		
189	1.500 720	PCT	tamanho 30 cm Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado.	6,00	4.320,00
		PCT	Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado. Tela de pintura 30x40 cm/ SOUZA	6,00 9,30	4.320,00 4.092,00
190	720		Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado.		
190	720 440	UND	Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado. Tela de pintura 30x40 cm/ SOUZA Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em	9,30	4.092,00
190 191 192	720 440 700	UND	Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado. Tela de pintura 30x40 cm/ SOUZA Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno Tesoura sem ponta 13 cm Tinta Guache-pote de 500g nas cores branca, vermelha verde,	9,30	4.092,00 7.630,00
190 191 192 193	720 440 700 400	UND	Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado. Tela de pintura 30x40 cm/ SOUZA Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno Tesoura sem ponta 13 cm	9,30 10,90 2,70	4.092,00 7.630,00 1.080,00
190 191 192 193	720 440 700 400 600	UND UND UND	Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado. Tela de pintura 30x40 cm/ SOUZA Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno Tesoura sem ponta 13 cm Tinta Guache-pote de 500g nas cores branca, vermelha verde, amarela e azul	9,30 10,90 2,70 9,98	4.092,00 7.630,00 1.080,00 5.988,00
190 191 192 193 194	720 440 700 400 600	UND UND UND UND	Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado. Tela de pintura 30x40 cm/ SOUZA Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno Tesoura sem ponta 13 cm Tinta Guache-pote de 500g nas cores branca, vermelha verde, amarela e azul Tinta p/ carimbo automático cor azul (obs.: a base de água)	9,30 10,90 2,70 9,98 4,80	4.092,00 7.630,00 1.080,00 5.988,00
190 191 192 193 194 195	720 440 700 400 600 300 300	UND UND UND UND UND	Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado. Tela de pintura 30x40 cm/ SOUZA Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno Tesoura sem ponta 13 cm Tinta Guache-pote de 500g nas cores branca, vermelha verde, amarela e azul Tinta p/ carimbo automático cor azul (obs.: a base de água) Tinta p/ carimbo automático cor preta (obs.: a base de água) Tinta Pintakara conjunto c/06 cores glitter TNT/ nas cores vermelho, amarelo, azul e verde rolo c/ 1 40X50	9,30 10,90 2,70 9,98 4,80 4,80	4.092,00 7.630,00 1.080,00 5.988,00 1.440,00 1.440,00
190 191 192 193 194 195 196 197	720 440 700 400 600 300 300 220 60	UND UND UND UND UND UND UND	Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado. Tela de pintura 30x40 cm/ SOUZA Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno Tesoura sem ponta 13 cm Tinta Guache-pote de 500g nas cores branca, vermelha verde, amarela e azul Tinta p/ carimbo automático cor azul (obs.: a base de água) Tinta p/ carimbo automático cor preta (obs.: a base de água) Tinta p/ carimbo automático cor preta (obs.: a base de água)	9,30 10,90 2,70 9,98 4,80 4,80 13,40	4.092,00 7.630,00 1.080,00 5.988,00 1.440,00 1.440,00 2.948,00 5.013,00
190 191 192 193 194 195 196 197	720 440 700 400 600 300 300 220	UND UND UND UND UND UND	Selo pí envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado. Tela de pintura 30x40 cm/ SOUZA Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno Tesoura sem ponta 13 cm Tinta Guache-pote de 500g nas cores branca, vermelha verde, amarela e azul Tinta pí carimbo automático cor azul (obs.: a base de água) Tinta pí carimbo automático cor preta (obs.: a base de água) Tinta pí carimbo automático cor preta (obs.: a base de água) Tinta pí ras cores vermelho, amarelo, azul e verde rolo c/ 1 40X50 metros)	9,30 10,90 2,70 9,98 4,80 4,80 13,40	4.092.00 7.630.00 1.080.00 5.988.00 1.440.00 1.440.00 2.948.00

Palmas -TO, 11 de janeiro de 2018.

Christian Zini Amorim Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017

Validade: 12 (doze) meses Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo nº: 2017057332

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em equipamentos odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 216/2017, sucedido em 19/12/2017, às 10:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Enmercedor: PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA EIDELL. ME

Forne	cedor: PONT	TUAL A	SSISTÊN	ICIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA EIRELI - ME	CNPJ: 02.648.280	/0001-74
ITEM	SUB ITEM	LINID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
HEW	SUBTIEM	UND	QIDE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	Mês	12	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos Odontológicos. Atenção Primária: Centros de Saúde da Comunidade Periodicidade: Mensal Atenção Secundária: UPAS SUL E NORTE, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Periodicidade: Mensal. Sendo: 78 - CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA MARCAS: GNATUS, KAVO, D-700 E DENTEMED. 78 - AMALGAMADOR, MARCAS: SCHUSTER, GNATUS, KONDORTECH, RHOS, ALT, SDI. 78 - APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSON, MARCAS: KAVO, KONDORTECH, ALT SONIC JET. 78 - COMPRESSOR DE AR MARCAS: SCHULZ, SHUSTER, BRAVO, AIR BRASIL, SANDERS. 78 - FOTOPOLIMERIZADOR, MARCAS: ALTILUX, CL- K50, KONDORTECH, ALT ATILUX. 30 - SELADORA MARCAS: ECEL, R-BAYÃO, ALT. 78 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MARCAS: KAVO, RUCA, CALU, DENTFLEX, SCHUSTER. 78 - MICRO MOTOR MARCAS: KAVO, RUCA, CALU, DENTFLEX, SCHUSTER. 98 - MOCHO MARCAS: KAVO, D700, UNEMOL, GNATUS. 12 - SONIC BORDEM (CAVITADOR) MARCAS: KAVO, DENTFLEX 120 - ACIONADOR ELETRICO P/ TORNEIRA 2200/		257.900.00
	02	Ano	01	MARCAS: CRISTOFOLI, NEW DENT. Peças e acessórios dos equipamentos Odontológicos. (somente serão pagas as peças que forem efetivamente substituídas).	190.000,00	190.000,00

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2018.

Antônia Vanier Tavares da Silva Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº: 2017054286. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação - SEMED. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Paraíso Infantil, situado na Rua NC 11, Qd. 33, APM-H, Setor Bela Vista, Palmas/TO, Palmas/TO, conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II. Empresa Vencedora: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 07.121.982/0001-19, Item: 01, Valor total: R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos reais). Data da realização: 21/12/2017.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2018

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2017

COM COTA PARA ME/EPP

Processo nº. 2017058681 Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de aterro sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ №: 13.191.023/0001-72. Itens: 02a, 03, 04 e 04a, Valor total R\$ 179.672,20 (Cento e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos). PREMIUM COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ №: 17.172.874/0001-29. Itens: 01, 02 e 03a, Valor total R\$ 159.648,87 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Data da realização do certame: 14/12/2017.

Palmas -TO, 10 de janeiro de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2016068595

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 016/2017.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos.

CONTRATADA: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETIVO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2017

BASE LEGAL: Processo nº 2016068595 – Vol. I ao XI e no art. 78, inciso V, e art. 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante Paulo Cezar Monteiro Da Silva, portador do CPF nº 070.654.828-04 e RG nº 449.115 SSP/MS, bem como da empresa Central Engenharia e Construtora-LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.186.991/0001-37, por seu representante Aldomar Pereira de Matos, inscrito no CPF nº 604.678.001-20. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018.

Secretaria da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 001/2018

Os Secretários Municipais, Senhores Danilo de Melo Souza (Secretário Municipal de Educação), Cláudio de Araújo Schüller (Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano). José Geraldo de Melo Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social) e Paulo Cesar Monteiro (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos) do Município de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Senhor José Wellington de Oliveira (POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO), ex-presidente do Instituto Sócio Educacional Solidariedade - ISES, considerando que foi constatada a omissão no seu dever de prestar contas, assim como diversas irregularidades junto aos Termos de Parceria nº 01, 02, 03, 04 e 05/2014 firmados com a Administração Municipal, com descumprimento do Parágrafo Único do art. 70 da CF/88. CITO Vossa Senhoria e comunicando a finalização dos Trabalhos de Tomada de Contas Especial nº 01/2017, cuja conclusão foi pela a devolução dos recursos transferidos ao Instituto Sócioeducacional

Solidariedade – ISES sob sua responsabilidade nos valores originais de R\$ 15.322.218,85 (quinze milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) que atualizados totalizam o montante de R\$ 18.679.901,31 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos) a ser comprovado o depósito à conta específica da Prefeitura Municipal de Palmas, à Conta Corrente nº 62001-7, Agência nº 3615-3, Banco do Brasil no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal de Educação

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

PAULO CESAR MONTEIRO Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/GAB/SEMED N° 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017065842, Objeto: Reforma do sistema de captação de águas pluviais na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizada na 904 Sul, QI 13/14, Al. 01, 06, 07 e 12 (ARSE 91), Palmas/TO, firmado com a Empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9
SLIPI ENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Substitui membro da Comissão de Análise e Divulgação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado PSS/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1º DETERMINAR a substituição do membro BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA NETO, Matrícula nº 146742, por FLAMARION MESQUITA DA CUNHA, Matricula nº 285894, na Comissão de Análise e Divulgação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado PSS/2018, publicada na PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 001, de 2 de janeiro de 2018, DOMP nº 1909, de 2 de janeiro de 2018.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequenos Brilhantes, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames Licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Claudilene dos Santos Silva Souza - Presidente Durval Rodrigues de Veiga - Secretário Cláudia Mota da Paz Santos - 1º Membro Joaquina Silva Lima Batista - 2º Membro Zoura Pires Ribeiro - 3º Membro Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Hélia Patrícia Vieira Abre - Suplente Josivaldo Soares dos Santos - Suplente

- Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2018.

Lenilda Batista de Souza Ferreira Presidente da ACCEI

PORTARIA N° 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequenos Brilhantes, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.
- Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Claudilene dos Santos Silva Souza - Presidente Durval Rodrigues de Veiga - Secretário Cláudia Mota da Paz Santos - 1º Membro Joaquina Silva Lima Batista - 2º Membro Zoura Pires Ribeiro - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Hélia Patrícia Vieira Abreu - Suplente Josivaldo Soares dos Santos - Suplente

- Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2018.

Lenilda Batista de Souza Ferreira Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Tatianne Graziele Gonçalves e Silva – Presidente Laudelina Ribeiro Duailibe Neta – Secretária Ana Cléia Gomes da Silva – 1° Membro Fabiana Aparecida Goulart Fonseca – 2° Membro Katia Cilene Siqueira da Silva Leite – 3° Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Solange Alves Oliveira – Suplente Waldeirez Teixeira de Carvalho – Suplente

Art. 4°. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 10 de Janeiro de 2018.

Joselaine Queli Fiametti Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018001018 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA

GALVÃO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei n° 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei n° 2.309/2017 e Processo n°. 2018001018.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF n° 242.151.631-63 e portadora do RG n° 819487 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF n° 968.688.721-00 e portador do RG n° 305.247 SSP-TO.

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2017

A ACCEI do CMEI João e Maria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10 horas do dia 19 de janeiro de 2018, na Sala da Diretoria de Apoio a Gestão Escolar na SEMED- Secretaria Municipal da Educação, localizada

no endereço 104 Norte – Av. JK, Lote 28 A Edifício Via Nobre Empresarial, 1º Andar, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de eletrodomésticos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI João e Maria, Processo n.º 2017073869. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na SEMED- Secretaria Municipal da Educação, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 18 de janeiro de 2018 às 10 horas, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na SEMED ou pelos telefones (063) 99978-1381 e 99205-6675.

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2018.

Marcelo Batista Nunes de Sousa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA DLG Nº 25/SEMUS/GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Delega competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (artigo 2º da Lei 8080/1990).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que "Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências".

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos e serviços de saúde

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, poderes específicos para assinar os seguintes documentos:

I – Carta de Férias;

II – Requerimento de exoneração, no campo manifestação das autoridades competentes, dirigente do Órgão;

III – Requerimento de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no campo manifestação do Órgão de origem, dirigente do Órgão;

 IV – Despachos de manifestações relativas à solicitação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares;

- V Portarias de lotação, remoção e designação dos servidores vinculados à gestão municipal do SUS;
 - VI Declaração de Exercício;
- VII Despachos e Portarias de Concessão, Retificação e Atualização de Progressão Funcional relativos aos Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos das Leis nos 1.417/2005 e 1.529/2008:
- VIII Devolução de servidores estaduais e federais para os órgãos de origens;
- IX Portarias de alteração de carga horária dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;
- X Portarias de concessão e revogação de adicional insalubridade dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;
- XI Portarias de concessão e suspensão de Férias dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;
- X Expedientes administrativos relativos a serviços contratados pela Secretaria Municipal da Saúde.
- Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos nesta portaria.
- Art. 3° Fica revogada a PORTARIA DLG N° 1025/SEMUS/ GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 390/2017 de 29 de Dezembro 2017.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições conferida pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013 e Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com Art. 15 § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do Art 42 da LRF.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

e CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

- Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processadas no exercício de 2016, em conformidade com a carta de anuência da Empresa Arte Ponto Confecções Eireli ME, CNPJ: 13.864.419/0001-33, inscrição estadual no 294339060, situadas na Quadra 1012 Sul Alameda 01, Lote 08 Palmas-Tocantins.
- Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos vinte dias de dezembro, do ano de dois mil e dezessete.

> Ricardo Ayres de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/2016

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR			
5500	Arte Ponto Confecções Eireli - ME	20162232	15926	R\$ 1.797,00			
	TOTAL						

PORTARIA Nº 05/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 10/2017 referente ao Processo nº 2017025631 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.

	Servidores	Matricula	
Titular Cleib Fernandes de Faria Filho		413.028.889	
Suplente	Elias Martins Neto	33.395-1	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- $V \text{Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;} \\$
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 08 dias do mês de Janeiro de 2018.

> Ricardo Ayres de Carvalho Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais Mat nº: 413.028.775

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 2017025631;

ESPÉCIE: Contratação de Empresa para prestar serviços de apoio a regularização fundiária de interesse social do município de Palmas, através dos projetos técnicos de regularização para os setores habitacionais: Lago Norte, Irmã Dulce, Taquarussu 2a etapa, União Sul, Vista Alegre e Belo Horizonte;

CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais;

CONTRATADO: LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 02.988.106/0001-70;

OBJETO: Serviços de Apoio a Regularização Fundiária;

VALOR TOTAL: R\$ 2.880.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Oitenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei No 10.520/2002, Decreto Municipal No 946/2015 e , subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93;

RECURSOS: Gestão/Unidade: 9400 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais; Classificação Orçamentária: 15.127.0314.4343 —; Elemento de Despesa: 33.90.39;

VIGÊNCIA: 12 Meses;

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas/ TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais CNPJ nº 24.851.511/0036-05, neste ato representado por RICARDO AYRES DE CARVALHO RG n.º 305.125 SSP/TO e CPF n.º 691.961.331-04; CONTRATADO: Gilmar Luis Lazzaretti, CPF: 382.476.230-72;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 004/2018, de 09 de Janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO n° 76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto n° 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas

RESOLVE:

- Art.1º Fica extinto o Processo Administrativo 2012041222 de Solicitação de área, em nome da empresa: SERRALHERIA METALÚRGICA AÇO NORTE inscrita no CNPJ: 08.283.321/0001-52 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 24 de outubro de 2007, localizada na Alameda Espírito Santo c/ Pernambuco c/ Av. Brasil; Quadra: 19; lotes: 1 à 10
- Art. 2º Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 1.421 de 21 de julho de 2017, deixando de entregar os documentos solicitados
- Art. 3º Conforme o Notificação Administrativa Nº 337/2016 e o Edital de Notificação 112/2017 de 22/12/17 sendo publicada no Diário Oficial em 29/12/17, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.
- Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 026/2017 - CGMP, de 29/12/17, publicada no B.G. nº 040/2017 de 29/12/17, destinada a apurar conduta indisciplinar, em tese, atribuída ao servidor Francisco Stalim Araújo E Silva De Oliveira – Guarda - CA – Matrícula nº: 227581, CITA pelo presente Edital o Servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda - Classe A - lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria da Guarda Metropolitana de Palmas, localizada Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conjunto 01, Palmas/TO., Email: corregedoriagmp@gmail.com, para apresentar Defesa Escrita no Processo se Sindicância nº. 013/026/17, em seu desfavor, em virtude das denúncias contidas nos memorandos nº 024/2017-SMSDC/SGMP/GAB; 082/2017-DGF/RH/SMSDC e ofício nº 1479/2017/GAB/SEPLAD, no qual noticia que o servidor consta com faltas injustificadas, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas, 02 de janeiro de 2018.

Raimundo Nonato Alves Nepunuceno - Inspetor-Chefe Presidente

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA DE REVOGAÇÃO/GAB-P/FCP Nº 005/2018, de 11 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 137, de 18 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial n° 0045080-28.2017.827.2729 que determina, até decisão em contrário, a suspensão da PORTARIA/GAB-P/FCP/ N° 119/2017, de 01 de dezembro de 2017, na qual publicou-se o resultado do Concurso Amor à Palmas;

Considerando a necessidade de observar-se o princípio administrativo da supremacia do interesse público, a lisura e a transparência do certame;

Considerando o baixo índice de inscritos, que resultou numa conjuntura desfavorável ao alcance dos objetivos do certame, ocasionando errônea compreensão das regras previstas;

Considerando ainda o total interesse da gestão em oportunizar à todos, indistintamente, oportunidade de participação, com nova redação das cláusulas de participação que não despertem dúvidas quanto à lisura do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 119/2017, na qual publicou-se o resultado do Concurso Amor à Palmas – Edital de Chamamento Público nº 012/2017/FCP, conforme decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0045080-28.2017.827.2729.

Art. $2^{\rm o}$ Revogar o Concurso Amor à Palmas, regulamentado pelo Edital de Chamamento Público nº 012/2017/FCP, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 092/2017, de 12 de setembro de 2017, em razão de interesse público.

Art. 3º Determinar a elaboração de nova redação do Edital de Chamamento Público nº 12/2017/FCP, em observância aos termos da decisão nos autos do processo judicial nº 0045080-28.2017.827.2729, para nova publicação em data futura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO Presidente

Fundação Municipal da Infância e Juventude

PORTARIA/GAB/FIJP/N° 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor Higor de Oliveira Santos, matrícula 413028815 como titular e a servidora Délia Moura Linhares, matrícula 259631, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, conforme relação abaixo:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2017048157	01/2018		Prestação de serviços pelo contratado para produzir oficinas,
			cursos e palestras na seguinte área: Dança de Rua, referente ao
			Projeto "Estação Juventude".

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;
- IV Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- V Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- VI Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VIII comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Antônio Moisés Melo Alves, Matrícula:13384, como titular e o servidor Leander Augusto B. de Carvalho, Matrícula: 413028859 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

Nahylton Alen Rego Costa Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS N.º 01/2018

PROCESSO: 2017048157 ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município De Palmas por intermédio da

Fundação Municipal da Juventude de Palmas CONTRATADO (A): Felipe Sousa Trindade

OBJETO: Prestação de serviços pelo contratado para produzir oficinas, cursos e palestras na seguinte área: Dança de Rua, referente ao Projeto "Estação Juventude".

VALOR: Valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 12 de outubro de 2018. BASE LEGAL: Processo n.º 2017048157, nos termos da Lei n.º

8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 03.8900.14.422.0307.5029,
Natureza Despesa: 33.90.36, Vínculo: 201590265, Ficha: 20175165, conforme Nota de Empenho n.º 23884, emitida em

SIGNATARIOS: Município de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, por seu Presidente, Sr. Nahylton Alen Rego Costa, inscrito no CPF n.º 028.191.881-33 e RG n.º 968.664 SSP/TO, e por outro lado, o (a) Senhor (a), Felipe Sousa Trindade, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 030.053.251.21 e RG n.º 988.331 2ª Via–SSP/TO, residente e domiciliado (a) na Rua Santa Catarina SE 05, lote 19, Aureny I.

INFORMATIVO DOMP

27/11/2017.

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas Av. JK 104 Norte Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial 7º Andar Palmas TO, tel. (63) 2111-2507;
- III encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc; o) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS